



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 420/2006, 11 de maio de 2006.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), para fazer face às despesas com a implantação do **Centro Permanente de Treinamento e Qualificação de Mão-de-obra**, bem como adequar os gastos a serem custeados com recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior às normas instituídas pela Instrução Técnica TCE/PR nº 20/2003, conforme segue:

04.00 - Sec. Mun. de Ind. Comércio e Turismo

04.20 - Dep. de Ind., Comércio e Turismo

2266100591.007000 - Implantação do Centro Permanente de Treinamento e Qualificação de Mão-de-obra

4.4.90.51.00.00 - Obras e instalações - 03000..... R\$ 26.000,00

TOTAL R\$ 26.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 03000 – Livre - Exerc. anterior.....R\$ 26.000,00

Total.....R\$ 26.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 11 de maio de 2006.


Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL

O Paranaense
DIÁ: 12-5-06
PÁGINA: 31